

LEI Nº. 928/12, DE 17 DE FEVEREIRO 2012.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DA APAE DE JOSÉ BONIFÁCIO O QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lourenço Zacarias, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, mediante convênio, com APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, o valor $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo por mês, por aluno atendido, pago até o dia 20 do mês subsequente ao do atendimento, para exercício de 2012.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo Artigo anterior, correrá por conta de dotação do Orçamento Vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e doze (2012).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente

